



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 048/2012

Súmula: Ratifica atos do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

Considerando a Recomendação nº 01/2012 do Ministério Público Federal,

Considerando que o Conselho Municipal do FUNDEB foi instituído em 18 de abril de 2007,

Considerando que regularmente, o Conselho Municipal do FUNDEB vem se reunindo e deliberando,

Considerando que houve erro técnico em não tornar ciente sua existência e seus membros,

Considerando que o erro existente é perfeitamente sanável e não pode causar prejuízos a administração municipal,

Considerando a necessidade de regularização imediata e da necessidade de execução dos trabalhos de acordo com os ditames legais,

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma de toda legislação, municipal, estadual e federal pertinente ao Conselho Municipal do FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º - Ficam ratificados e validados todos os atos praticados pela atual diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB.

Parágrafo Único - Fica determinado que sejam inclusos os nomes dos atuais membros do Conselho Municipal do FUNDEB junto ao site do FNDE em todos os períodos até o exercício vigente.

Art. 2º - Fica a atual diretoria obrigada a convocar eleições, no menor espaço de tempo possível, para a composição do Conselho, considerando que a mesma encontra-se a frente do Conselho Municipal do FUNDEB desde a sua instituição.

Art. 3º - Fica determinada a publicação deste no diário oficial eletrônico do Município, para maior transparência e para que seja cumprido imediatamente.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná em, 17 de abril de 2012.

ALDOIR BERNART

PREFEITO